



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.255, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Reconhece como de utilidade pública
ao Município de Marabá a Associação
dos Moradores do Bairro Belo
Horizonte.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública
para o Município de Marabá a **Associação dos Moradores do
Bairro Belo Horizonte**, com os direitos e privilégios
decorrentes desse reconhecimento assegurados por lei, em face
dos serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado
do Pará, em 05 de outubro de 2007.**


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

